

RELATORIO

APRESENTADO

A'

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA

SEGUNDA SESSÃO DA NONA LEGISLATURA

PELO

Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio

Luiz Pedreira do Couto Ferraz.



RIO DE JANEIRO,

Typ. do DIARIO, de A. & L. Navarro. — Rua do Rosario N. 84.



para o que designou provisoriamente uma localidade mais central, e nomeou um director de sua confiança. Ahi mandou preparar roças e fornecer aos indios instrumentos aratorios e viveres. Felizmente apresentaram-se esses indios com caracter pacifico e disposições para o trabalho. O Governo, para occorrer a taes despesas, augmentou o credito autorizado para este serviço na referida Provincia.

Pretende o mesmo Presidente estabelecer este aldeamento definitivamente em logar, que offereça todas as condições favoraveis ao seo desenvolvimento, sendo sua opinião que deve elle ser fundado sob um regimen especial, com certas bases que apresentou. Foi este objecto submettido ao exame da Secção do Conselho de Estado dos Negocios do Imperio, e o Governo aguarda o seo parecer para deliberar como entender mais acertado.

Na Provincia do Paraná tem tambem ultimamente vindo reunir-se grande porção de indios ao aldeamento fundado na margem do rio Tibagi na confluencia do Jalahy, d'onde começa a navegação para Matto Grosso, sem manifestarem animo hostil. O prestante cidadão Barão d'Antonina, que continúa incansavel em seo zelo pelo serviço publico, avalia o numero destes indios em cerca de 600, e pensa que é este facto devido á perseguição, que os mesmos indios teem soffrido da parte dos Paraguayos, que vieram estabelecer-se nas matas em que elles viviam.

O Presidente da Provincia occorreo pelos meios a seo alcance ás despesas mais urgentes com o sustento e vestuario desses indios. O Governo espera novas informações que exigio, á fim de elevar a consignação que tinha marcado no corrente exercicio para a cathequese na dita Provincia.

No Pará apresentaram-se ao Presidente mais de 60 indios da tribu—Tembé—do Gurupy, manifestando desejos de se aldearem. Acolhendo-os, como devia, deo o Presidente as providencias que lhe foram possiveis para este fim.

Infelizmente os indios de algumas tribus selvagens teem continuado a praticar actos de violencia nas visinhanças das matas que habitam.

Ultimamente na Provincia do Amazonas alguns indios Araras assassinaram 5 pessoas que se tinham internado pelo rio Madeira, para colherem productos naturaes, e na de Matto Grosso foi tambem morto por indios Coroados um menino que encontraram.

Estes actos são todavia em pequeno numero ; e não se póde deixar de confessar que hoje os indios, mórmente de algumas Provincias, mostram-se em geral de indole docil, e propensos ao trato dos homens civilisados, não obstante soffrerem algumas veses, da parte destes, grandes vexames, que é mui difficil cohibir completamente.

COLONISAÇÃO.

A necessidade de attrahir para o Paiz uma emigração morigerada e industriosa occupa seriamente a attenção do Governo, que vê ligados a este objecto os mais vitaes interesses do Estado.

Removidos felizmente os embarços, que obstaram por alguns annos á execução da lei das terras, entendeu o Governo que era chegado o ensejo proprio de dar-lhe conveniente desenvolvimento. Neste proposito cuidou immediatamente, como de um dos seus primeiros deveres, de organizar o regulamento para que estava autorizado pelo art. 21 da lei n.º 601 de 18 de setembro de 1850.

Achando-se já elaborado o projecto de regulamento, commettido por meo antecessor a uma commissão especial, conforme vos foi communicado no ultimo relatório, para logo tratou de examinar este importantissimo trabalho, e de com-

para-lo com outros anteriormente feitos por diversas pessoas, que tinham sido delles incumbidas, e coordenou e adoptou o regulamento que baixou com o decreto n.º 1318 de 30 de janeiro do corrente anno.

Nesse regulamento procurou o Governo, como vereis de sua leitura, facilitar, tanto quanto era possivel, a execução da lei das terras, conciliando sua letra e espirito com a necessidade de respeitar o dominio particular, já legitimado pela anterior legislação, e de evitar vexames, e até violencias, que poderiam nascer de uma menos exacta e menos prudente intelligencia do grande fim daquella lei.

Começou o Governo no mesmo regulamento por organizar a Repartição geral das Terras Publicas por maneira que, simplificando o seo pessoal, tornasse mais facil e mais expedito o serviço a seo cargo.

Assim preferio, a exemplo dos Estados-Unidos, confia-la a um chefe com o titulo de Director Geral, e a repartições especiaes que lhe são sujeitas nas Provincias. Subordinou a Repartição Geral ao Ministerio do Imperio, pelo qual são transmittidas as ordens, que devem ser observadas nas Provincias com sciencia e intervenção dos respectivos Presidentes.

Distinguio tres classes de medições ; e conforme devessem versar sobre terras devolutas, ou sobre as sujeitas á revalidação e legitimação, ou sobre as que, originariamente adquiridas por posse, ou por sesmaria não medida, se acham em poder de terceiro com titulo legitimo ; assim confiou-as a inspectores e agrimensores, a juizes commissarios de nomeação dos Presidentes de Provincia, ou aos juizes do foro commum, sendo esta ultima medição facultativa.

Nem em todas estas tres classes de medições dá-se a mesma importancia, nem todas exigem da parte de seus encarregados uma habilidade profissional, que em geral não tem os pilotos até aqui incumbidos das medições de sesmarias.

Convinha por isso não embaraçar o seo progresso commettendo-as indistinctamente a inspectores e agrimensores, cujo numero em nosso Paiz é ainda tão limitado.

Convinha tambem não distrahir os ditos inspectores ou agrimensores da medição das terras devolutas por sem duvida a mais urgente, afim de que possa realisar-se a sua venda, no intuito de facilitar-se a emigração espontanea, e a que o Governo tem de empreender por sua conta.

Quanto á venda das terras, estabeleceram-se no regulamento disposições conformes ás prescrições da lei, mantendo-se em sua plenitude o prudente arbitrio concedido á Administração sobre o modo, tempo, e logar em que a venda deve ser feita.

O mesmo se fez no tocante ás terras reservadas para a colonisação dos indigenas, para a fundação de povoações e estabelecimentos publicos, abertura de estradas, e quaesquer servidões publicas, e bem assim para a construcção naval.

A' Repartição Geral das Terras publicas incumbe propôr as medidas, que exija cada um dos objectos, para que forem reservadas as ditas terras.

Prohibio-se, da data da publicação do regulamento em diante, a aquisição de terras devolutas por outro titulo que não seja o de compra na forma da lei ; mas respeitou-se a excepção n'ella feita quanto ás terras situadas nas fronteiras do Imperio, onde dentro d'uma zona de 10 legoas pôde ser gratuita a sua concessão.

Providenciou-se acerca da conservação das terras devolutas, estabelecendo-se as penas, a que ficam sujeitos aquelles que as pretenderem usurpar, e as autoridades a quem especial e immediatamente compete velar na execução deste preceito.

Providenciou igualmente sobre a conservação dos terrenos e matas de propriedade particular. Estabeleceram-se regras convenientes quanto ao afora-

mento dos pequenos lotes nos terrenos destinados para povoações, e quanto à exclusiva applicação do foro e laudonio procedentes de taes terrenos.

Regulou-se o registro das terras possuidas, incumbindo-o aos parochos, a quem se permittio a cobrança de um emolumento, taxado não só para compensar-lhes o trabalho, como tambem afim de que possam pagar escreventes, que os auxiliem debaixo de sua direcção e responsabilidade.

Talvez se julgue menos propria dos parochos esta incumbencia; mas força é attender-se que, não estando ainda organizada a escala administrativa por forma tal que o Governo tenha agentes seus especiaes em todas as freguesias, nenhuma autoridade pareceo mais asada para isso, do que os parochos; porquanto fôra pouco prudente encarregar deste serviço os juizes de paz ou os subdelegados, visto como suas continuas substituições embarçariam a regularidade que exige tão importante trabalho.

A Repartição Geral das Terras Publicas vae exercendo suas funcções com zelo sob a direcção do seo chefe, em cuja intelligencia e actividade o Governo confia.

Já foi creada uma repartição especial na Provincia do Maranhão, sendo composta de 1 delegado, 1 official, 1 amanuense e 1 porteiro, e nomeado o respectivo inspector geral das medições.

Trata o Governo de crear as outras repartições; e o irá fazendo de preferencia nas Provincias em que ha maior porção de terras devolutas, afim de prepararem-se lotes de terras para serem expostos á venda.

O regulamento especial para a medição e demarcação das terras devolutas, e das sesmarias e posses sujeitas a revalidação e legitimação, já se acha prompto e brevemente será publicado.

Acha-se tambem concluido, e já provisoriamente approvedo o que deve servir para o regimen interno da secretaria, que bem como o antecedente fôra proposto ao Governo pela Repartição Geral.

Apesar dos poucos meios que tem o Governo á seo dispôr, continua a invidar os seus maiores esforços afim de faser medir e demarcar, dentro de curto periodo, não pequena porção de lotes de terras que possa expôr á venda, e acoroçoar a emigração.

No intuito de animal-a não se tem descuidado de empregar os meios á seo alcance, procurando por todos os modos diminuir os embarços com que luta ainda entre nós a colonisação; já prestando socorros aos colonos, que chegam ao nosso porto, já auxiliando a empresas, que, como a do Doutor Faivre, na Provincia do Paraná, offerecem condições de permanencia e prosperidade; já facilitando as vias de communicação de algumas colonias, como ora trata de faser na Provincia de Santa Catharina, e em outras.

Felizmente já alguns jornaes acreditados da Europa teem tomado á peito defender o Brasil contra as injustas imputações que lhe eram feitas, principalmente na Allemanha, sobre o tratamento e sorte dos colonos, que para aqui vinham contractados. E' de crer, que a má impressão causada pelas calumnias espalhadas neste sentido, vá diminuindo á proporção que factos reiterados fiserem restabelecer a verdade; e praticamente se reconhecer a boa fé dos empresarios, e o prospero futuro que no Imperio encontram os colonos, quando amigos do trabalho, e morigerados.

Não julgou o Governo prudente estabelecer no regulamento, de que me tenho occupado, regras fixas tendentes a promover a colonisação. Cumpre que vos manifeste as razões que para isso actuaram em seo animo.

O artigo 18 da lei das terras autorisa o Governo para importar annualmente certo numero de colonos á custa do Thezouro: 1.º para serem empregados pelo

tempo que for marcado, em estabelecimentos agricolas; 2.º para serem applicaões do mesmo modo em trabalhos dirigidos pela Administracão publica; 3.º para formação de colonias em logares em que estas mais convierem.

Pelo que concerne ao primeiro fim, que é equivalente a supprir a actual lavoura dos braços que lhe faltam, para que ella prospere, força é confessar, com a commissão que formulou o ullimo projecto de regulamento para a execucao da lei das terras, que é tarefa difficilissima, superior ás forças do Thesouro, e não isenta de inconvenientes.

A perda que os lavradores soffrem annualmente pela mortandade de seos escravos, junta ao desejo, aliás mui natural, que todos teriam de augmentar a producção de suas fazendas e riqueza, elevariam provavelmente as solicitações de colonos, para este fim, a um algarismo incalculavel, e que de certo não poderia ser satisfeito.

O Governo teria necessidade de reduzir os pedidos, e ver-se-hia dentro em pouco forçado a contemplar sómente um pequeno numero de lavradores. Esta redução, ainda quando fosse sempre a mais justa, excitaria infalivelmente os clamores dos que não fossem attendidos.

Não seria porém este o unico, nem o principal inconveniente. Uma vez admittido este systema, os colonos entregues a particulares julgar-se-hiam debaixo da tutela immediata do Governo, que teria de occupar-se de perto com a sua sorte, e de ouvir queixas continuas contra os proprietarios ruraes, cujo procedimento não poderia deixar de fiscalisar. D'ahi nasceriam complicações e cuidados, que de necessidade teriam de desviar o Governo de outros deveres mais essenciaes.

Fôra pois pelo menos imprudente, que se estabelecesse, como regra, a importação directa pelo Governo de colonos para supprir de braços a lavoura actual. Fôra tambem imprudente prescrever-se em contrario uma regra absoluta.

Casos em verdade podem-se dar como quando o Governo julgue conveniente melhorar e aperfeçoar, ou introduzir e desenvolver alguma industria importante e especial, em que a iniciativa por parte d'elle na importação de colonos affeitos a essa industria, não pôde deixar de ser muito louvavel; e bem assim quando se tratar de introduzir no Paiz trabalhadores estrangeiros, que, não sendo ainda aqui conhecidos, sejam no entanto muito uteis para os trabalhos agricolas.

E n'esta convicção tem-se ullimamente o Governo lembrado de ensaiar ou directamente á custa do Thesouro, ou por intermedio de algum empresario, a importação de colonos Chins, que distribuidos pelos cultivadores mais notaveis do chá façam aperfeçoar nas Provincias productoras d'este genero a sua cultura e fabrico.

Fôra d'isto cre o Governo que deve limitar-se ao offercimento de premios em favor dos importadores de colonos, exigindo-se a prova de que estes se occupavam de lavoura no paiz de que foram transportados, e a outros favores indirectos, que animem e acoroçoem a emigração.

A' Repartição Geral das Terras Publicas incumbe propor-lhe as medidas que n'este intuito pareçam mais efficases.

Quanto ao 2.º fim, isto é, a importação de colonos para serem empregados em trabalhos dirigidos pela Administracão publica, entende tambem o Governo que não era necessaria, nem ainda conveniente determinar d'antemão no regulamento regras certas á tal respeito.

Aos administradores das obras publicas pertence indicar a necessidade de tal importação, quando ella se torne precisa, ou porque falem no Paiz homens livres, que se prestem a trabalhar por um salario rasoavel, que se jul-

que sufficiente para o colono importado, ou porque não haja o numero necessario de trabalhadores adestrados e peritos no genero de trabalho de que se tratar.

Indicada tal necessidade e convencido o Governo d'ella, e da opportuni-
dade da importação, nem uma duvida terá em promovê-la; e já assim o pra-
ticou, com approvação do Ministerio do Imperio, a Illm. Camara Municipal da
Côrte, mandando vir de Portugal uma porção de calceteiros para serem em-
pregados no calcamento da Cidade.

Quanto finalmente à importação de colonos destinados para formarem nu-
cleos de colonisação nos logares que mais convierem, está o Governo disposto a
satisfazer esta necessidade por uma maneira prudente, e efficaz.

Dependendo porém a sua realisação de medidas, que devem variar, segun-
do as circumstancias das localidades, em que se tiverem de fundar as colonias,
e a nacionalidade que for escolhida, não convinha precisar no regulamento
regras que em sua applicação teriam de falhar talvez na maioria dos casos.

Limitou-se pois nesta parte a preparar o caminho para chegar-se a este fim
em breve tempo, facilitando por todos os modos as medições das terras incon-
testavelmente devolutas, e regulando as reservas dos terrenos em que se devem
fundar as povoações, nas quaes se construirão os abarracamentos necessarios,
tanto para o recebimento dos colonos, como para deposito dos mantimentos
destinados ao seu sustento, dos instrumentos de lavoura, das sementes, etc.

O que resta são regras especiaes, e medidas propriamente de execução que
em seus pormenores serão opportunamente propostas pela repartição geral das
terras publicas. Posto que tenham sido mal succedidos e tenham custado muito
caro alguns dos nucleos de colonisação d'esta especie até agora ensaiados no paiz,
está com tudo o Governo convencido que lhe cumpre ainda faser algum sacri-
ficio com a fundação de novas colonias, já nos terrenos situados nas fronteiras do
Imperio, já em logares recommendados pela fertilidade das terras, e que forem
mais proximos dos mercados de consumo.

A prosperidade dessas colonias concorrerá por sem duvida para servir de in-
centivo à emigração espontanea, que será naturalmente attrahida para esses lo-
gares, se os colonos para ali transportados pelo Governo se acharem felizes, e
se essa noticia chegar aos que com elles estiverem relacionados, e em geral aos
seus compatriotas.

Em regra o Governo preferirá para os nucleos das fronteiras os colonos na-
cionaes, e depois ou conjunctamente com estes os Portugueses; e para outros nu-
cleos, segundo o clima, e diversidade de circumstancias, além dos Portugueses,
os Allemaes e outros estrangeiros, cuja emigração melhor tiver provado. Entre
elles, pensa o Governo, que se devem comprehender os Asiaticos.

Estes parecem muito proprios para as colonias que se fundarem mais ao nor-
te do Imperio. Devem habituar-se melhor ao sol dos tropicos, do que os Europeos;
e se exceptuarmos um ou outro caso em que o interesse mal entendido, ou a má
direcção dos empresarios tem dado logar a desordens, tem elles mostrado em
geral nos paises onde foram admittidos boa indole, e espirito pacifico.

Os Inglezes e Hespanhoes com proveito tem introduzido na Guyana, Trinda-
de, Cuba, e possessões orientaes grande numero de naturaes da India e da China,
e segundo o que tenho lido, vai-se reconhecendo nesses paizes que o baixo preço
dos salarios, a sobriedade destes individuos, e seus habitos os tornam aptos para
a lavoura.

Já algumas Nações d'America Meridional deram igualmente principio á im-
portação destes colonos, e por isso não parece fora de proposito que tambem en-
saiemos a sua colonisação.

Para leval-a a effeito, bem como para as medidas que em geral deve tomar o Governo para facilitar a colonisação, é de esperar que o habiliteis com os meios necessarios.

No orçamento da Repartição a meo cargo, indiquei na respectiva verba a quantia de 564 contos, comprehendendo-se as despesas com as medições, e mais actos para a execução da lei das terras. E' por certo insufficiente essa quantia para de prompto se occorrer a tão urgente necessidade do paiz, mas live de attender aos recursos do Thesouro, e por isso não me animei a solicitar maior somma.

Concluirei esta parte, informando-vos que durante o anno passado entraram neste porto 7,475 colonos de diferentes portos da Europa, sendo o numero que mais avulta o de Portuguezes, e depois o de Hespanhóes e Allemães. E durante os tres primeiros meses do corrente anno, tem entrado 2,254 observando-se a mesma differença entre aquellas nacionalidades.

Colonias.

RIO DE JANEIRO.

Existem nesta Provincia sete nucleos coloniaes, comprehendendo uma população de 4,000 individuos aproximadamente, os quaes formam cerca de 800 familias.

Debaixe deste ponto de vista não póde ser já considerada a antiga colonia de — Nova Friburgo —, porque seus habitantes se acham confundidos na massa geral da população. D'ella, pois, não tratarei.

PETROPOLIS. — A sua população colonial, propriamente dita, que no fim do ultimo anno se elevava a 2,959 pessoas, sendo 715 já nascidas no Brasil, continúa a empregar-se quasi exclusivamente em obras publicas, construcções particulares, e tambem, em parte, em diversos officios.

A agricultura não tem tido ali desenvolvimento, já, como tendes sido informados, por se não prestarem os terrenos a certos generos de producção, já porque os colonos encontram, por emquanto, lucros mais vantajosos e immediatos em outros trabalhos.

Acham-se estabelecidas algumas fabricas, e officinas, sendo aquellas de tecidos, de cervejas, e de papel, e estas de relojarias, ferrarias, olarias, marcenarias, e outros misteres pertencentes a diferentes ramos da industria fabril.

O commercio, em geral, prospera, e maior será ainda o seu desenvolvimento, logo que fór concluida para transito de carros e seges a estrada que atravessa a colonia, communicando com a Côte e a Provincia de Minas, e se consiga abrir a que deve ligar a povoação á freguezia do Paty do Alferes.

Além de muitas lojas, existem tres casas centraes de commercio.

O numero de predios, que tem a mesma povoação, sóbe a 773, sendo muitos de grande custo, além de 27 em construcção. Aquelles avaliam-se, segundo os dados fornecidos pelo Presidente da Provincia, aproximadamente em 1,526:500\$.

Mantêm-se na colonia, a custa da Provincia, um cura catholico, e outro protestante; e 5 escolas publicas, sendo 3 allemães frequentadas por 348 alumnos, e 2 nacionaes por 53.

Ha tambem na povoação 5 collegios particulares, regularmente montados, nos quaes se contam 420 alumnos.

Existe uma caixa de soccorros, cujo fim é auxiliar os colonos nas enfermidades e desgraças.

A sua renda, no anno passado, constou de donativos liberalizados pela Munificencia Imperial na importancia de 1:951\$, de descontos feitos nos salarios dos colonos, e contribuição dos empregados da administração, que produziram a quantia de 457\$520. Tendo sido despendida somente a somma de 833\$120, houve o saldo de 1:635\$400.

Além desta caixa de soccorros ha um hospital. Nelle foram tratados, durante o anno findo, 480 enfermos, dos quaes eram somente 6 colonos; falleceram 24, curáram-se 424, e ficaram 32 em tratamento. Cumpre notar-se que grande numero dos doentes tratados neste hospital nem mesmo a povoação pertence.

A recceita deste estabelecimento não excedeo a 1:364\$560. Para se fazer face a suas despesas supprio o Governo Provincial com a quantia de 8:938\$314.

Com esta colonia, e com as obras publicas da povoação despendem mensalmente os cofres Provinciaes a quantia de 6:000\$. Os colonos vivem, em geral, satisfeitos. Teem-se naturalizado já 312 em virtude do favor concedido pelo decreto n. 518 de 31 de janeiro de 1850.

O movimento annual da população foi o seguinte:--- nascimentos 92, obitos 26, casamentos 31, sendo 22 catholicos, 7 protestantes, e 2 mixtos.

A estatistica criminal da colonia apresenta o insignificante algarismo de 12 crimes commettidos durante os 9 annos decorridos desde a sua fundação, sendo 1 homicidio, 1 roubo, 1 furto, e outros, de menor gravidade.

VALLÃO DOS VEADOS.— Achando-se esta colonia em estado critico, uma sociedade a tomou a si. Autorizado pela respectiva Assembléa, o Governo da Provincia subscreveo, por conta desta, 300 acções na importancia de 30:000\$, afim de auxiliar o desenvolvimento da colonia, com a condição porém de ser pela dita sociedade construida a estrada que a deve pôr em facil communicação com o porto de S. Fidelis, no rio Parahyba, e bem assim uma ponte pensil sobre o — Dous Rios.

Situada na margem deste rio, possuindo terras férteis, e achando-se na vizinhança de diversas povoações, renhe esta colonia condições de prosperidade.

Segundo os quadros apresentados ao Governo da Provincia pelo Presidente da sociedade empresaria, é a sua população de 305 individuos, e no decurso de 9 annos tem havido 14 casamentos, 11 obitos, e 41 nascimentos. Pela maior parte os colonos são Açorianos: ha tambem alguns Belgas, Franceses, e Brasileiros.

O seo principal genero de cultura é o café, cuja colheita devera ser, segundo as mesmas informações, de 400 arrobas no corrente anno, e e'var-se, pelo menos, a 6:000 daqui a 2 annos. Outros muitos generos tambem se cultivam ali com vantagem.

A sociedade trata de montar as machinas necessarias para facilitar os trabalhos da colonia, preparar caminhos para communcial-a com as povoações vizinhas, construir differentes obras, e bem assim estabelecer escolas de instrução primaria.

INDEPENDENCIA.— Sobre o estado desta colonia, e o numero de sua população, que era de 173 individuos, formando 30 familias, quasi todas Allemãs, não tem sido recebidas informações ultimamente.

Sabe porém o Governo, que o seo empresario, o Vendedor Nicolau Antonio Nogueira Valle da Gama, continúa a empregar zelo e esfoços a bem dos colonos.

SANTA RITA.— Composta de 22 familias Allemãs, comprehendendo 150

individuos, acha-se hoje reduzida a 132, tendo sido despedidos 7, fugido 1, e morrido 21. E' seu empresario o Visconde de Baependy.

Depois do acto de insubordinação, que praticaram no anno passado, e que foi immediatamente reprimido, teem os colonos vivido com mais regularidade, e vão-se acostumando ao trabalho.

Segundo as contas que foram presentes ao Presidente da Provincia, teem os colonos recebido, com exactidão, em dinheiro e generos, a parte que lhes toca das colheitas de café; e a divida de seus transportes e despesas, que era, no fim do anno passado, de 19:643\$707, acha-se reduzida a 16:835\$040, pelo desconto da terceira parte dos lucros, tendo elles entretanto recebido 5:702\$521.

Não habituados os colonos desta fazenda a trabalhos agricolas, e absolutamente destituídos de fortuna no seu paiz, prestam-se ainda difficilmente á lavoura.

SANTA JUSTA. — Compõe-se actualmente de 34 familias Allemãs com 162 individuos. E' empresario desta colonia o veador Braz Carneiro Belens.

Apesar de terem sido estes colonos tambem tirados de classes menos proprias para o serviço da lavoura, vão-se todavia habituando paulatinamente a este, e a uma vida mais regular.

Do producto das colheitas do café, teem os Colonos recebido a parte, que lhes cabe, feitos os descontos para amortisação da divida, na forma do respectivo contracto.

FASENDA DAS COROAS. — Fundada pelo Marquez de Valença em suas terras, constava o anno passado, de 173 individuos, formando 28 familias.

Esta colonia, segundo as informações recebidas, prospéra, tendo cessado as molestias que ali haviam apparecido no dito anno. Ha já grandes plantações, e neste anno espera o empresario avultada colheita de café, da qual a parte que coube aos colonos, em 1852, produziu mais de 6:000\$.

MARTIM DE SA'. — Contém 66 colonos, engajados em Hamburgo; e sua principal cultura é a do café. Acha-se situada no promontorio, que forma um dos lados da bahia de Paraty, posição vantajosa pela sua proximidade a muitos pontos commerciaes. Sobre esta colonia espera o Governo informações a que ultimamente mandou proceder.

S. PAULO.

SENADOR VERGUEIRO. — Durante o anno findo, teve esta colonia o augmento de 177 pessoas, formando 121 familias, das quaes 71 são Allemãs, 45 Portuguesas, e 5 Nacionaes. A sua população eleva-se actualmente a 556 individuos.

Cultivando o café com grande proveito, tem ella continuado a prosperar a ponto que alguns colonos, depois de pagarem o que deviam, teem-se já estabelecido em terras proprias.

S. LOURENÇO. — Em 1852, foi esta colonia fundada com 127 Allemãs, que se occupam na cultura do café.

Em consequencia de medidas policiaes, que o director desta colonia, de accordo com o empresario, julgou conveniente adoptar, suscitaram-se desintelligencias, que tomaram um character desagradavel; porém que, com a intervenção da autoridade publica, cessaram completamente.

SETE QUEDAS. — S. JERONIMO. — DE DIOGO BENEDICTO DOS SANTOS PRADO. — DE JOSÉ ELIAS PACHECO JORDÃO. — DE BENEDICTO ANTONIO CAMARGO. — Empresas particulares, como se deprehe de suas denominações, estabeleceram, em 1852, estas colonias, com uma população que se elevava a 513 pessoas. Sobre o seo estado não se tem recentemente recebido informações algumas.

DE LUIZ ANTONIO DE SOUSA BARROS. — O pessimo procedimento dos colonos frustrou o progresso desta empresa colonial, fundada no engenho de—S. Luiz — em 1852, com 12 familias da ilha do Fayal.

PARANÁ.

THEREZA — Na estrada, que da cidade de Coritiba se dirige aos Campos de Guarapuava e da Palma, na margem do rio Ivahy, fundou o Dr. Faivre esta colonia.

Seos habitantes, em numero de 90, são todos Nacionaes, á excepção de 16 Franceses, que restam dos 64, com que a colonia foi estabelecida.

Cultiva-se nella o fumo e a canna, e fabrica-se agoardente. Nas povoações de Guarapuava e Ponta Grossa acham os colonos mercados, onde vendem os generos alimenticios, que possuem em quantidade superior ás suas necessidades.

Conta já um engenho de canna, um moinho, um engenho de ralar mandioca, e vinte casas.

A' vista do futuro que promete esta colonia, já pela fertilidade de suas terras e excellencia do seo clima, já pela posição, e proximidade de um rio navegavel, que lhe proporciona grandes vantagens commerciaes em relação ás Provincias de Matto Grosso, Goyaz, e Rio Grande do Sul, já por ser o primeiro nucleo das povoações que, devendo estabelecer-se por toda a linha comprehendida entre Ponta Grossa e Campos de Palma, segundo o systema adoptado pelo Dr. Faivre de colonisação por grupos, nos aproximarão á nossa fronteira; resolveo o Governo conceder-lhe o auxilio de 23:000\$.

Desta somma deverá o mesmo Dr. Faivre, segundo o contracto que celebrou, empregar a quantia de 6:000\$ na cathequese dos indigenas que habitam as matas visinhas á dita colonia, e ás que novamente formar; a de 10:000\$ na abertura de duas estradas, que d'ali deverão ir ter a Guarapuava e Ponta Grossa; e a de 7:000\$ (a qual recebe por emprestimo) nos melhoramentos deste nucleo de colonisação e na fundação, dentro do praso de 3 annos, de outros dous.

SUPERAGUY.— Compõe-se de 21 colonos; e pouco tem prosperado.

SANTA CATHARINA.

Os nucleos coloniaes, propriamente ditos, que existem nesta provincia, são os — de D. Francisca, e Blumen u — Os outros centeeem ja muitas familias nacionaes, que se lhes teem aggregado.

S. PEDRO DE ALCANTARA. — Fundada no anno de 1829 com 132 familias Allemãs no logar denominado S. Pedro d'Alcantara, 5 legoas distante do littoral, na antiga estrada, que seguia para Lages, pela margem esquerda do Maruhy; logo desde o seo começo se lhe addicionaram colonos nacionaes. O numero dos estrangeiros não excede actualmente a 300, tendo-se mudado muitos para outros pontos da Provincia.

O restante daquella população compõe-se de nacionaes, grande numero dos quaes são descendentes dos primeiros colonos, e tambem de cerca de 80 escravos.

Cultivam differentes generos, e ha ali estabelecimentos ruraes importantes.

ITAJAHY. — Estabelecida em 1836, nas margens do rio Itajahy (municipio do Porto Bello) por nacionaes e estrangeiros, já residentes na Provincia, tem se conservado, apesar da visinhança incommoda de tribus selvagens, e prosperado pela grande fertilidade de suas terras.

O numero dos colonos, contando-se nacionaes e estrangeiros, quasi todos catholicos, era em 1851, data das ultimas informações, de 365 almas.

Cultivam differentes generos, e existem ali 15 engenhos d'assucar e agoardente, e mais 20 de farinha de mandioca. Grande parte de seus productos são exportados com facilidade.

D. AFFONSO. — Foi estabelecida com 180 colonos Sardos, em 1836, por empresa particular, tendo a denominação de Nova Italia. Teve o seu assento na margem do rio Tejuca Grande, 5 legoas distante do littoral.

Soffreo grandes embaraços logo depois de sua fundação por causa das aggressões dos indios selvagens, mas tendo o Governo Provincial tomado medidas que a protegeram, apresenta-se em estado prospero. Todos os colonos são catholicos, e entre elles ha familias nacionaes.

Empregam-se em geral no córte de madeiras, que exportam, cuidando pouco da lavoura, posto que as terras sejam ferteis. Achaem-se todavia estabelecidos ali alguns engenhos de assucar.

VARGEM GRANDE. — Foi formada, em 1837, neste lugar, na margem do Cubatão (municipio de S. José), e distante 2 legoas do de S. Pedro d'Alcantara, por 44 Allemães quasi todos catholicos, que d'ali vieram para este ponto.

O Presidente da Provincia abona muito a salubridade d'este lugar.

Informa tambem que as terras são ferteis; e que se cultivam diversos generos, que abastecem o mercado da capital da Provincia, e da villa de S. José.

BELGA. — A colonia que, com esta denominação foi estabelecida pelo engenheiro Wan Lede, e outros, em terras de sua propriedade, sendo composta de 89 individuos, acha-se quasi inteiramente extincta. A maior parte desses colonos existe na de Itajahy.

PIEDADE. — Foi assentada em terrenos da antiga Armação, ao norte da barra da capital da Provincia, com 150 Allemães catholicos.

A má qualidade desses terrenos tem impedido o seu desenvolvimento, e por isso a maior parte dos colonos os tem abandonado, retirando-se para outras localidades da Provincia, achando-se o seu numero actualmente reduzido a 64.

SANTA ISABEL. — Estabelecida na estrada de Lages, junto ao rio dos Bugres, e distante 6 legoas da villa de S. José, tem progredido, elevando-se actualmente a sua população a 237 colonos catholicos, dos quaes 58 são nascidos depois da sua fundação.

A fertilidade das terras favorece muito as plantações da canna, do café, e de outros generos, que exportam, bem como a criação do gado.

BLUMENAU. — Foi fundada por empresa particular em 1850, na margem do rio Itajahy. O numero de colonos que, em 1853, subio a 150, decresceu, desde então, por se terem muitos retirado daquelle ponto, para se estabelecerem pelas imediações do mesmo rio, uns com lavoura, e outros exercendo diversos officios, e está reduzido a 78, os quaes pertencem, quasi todos, á religião evangelica.

Acham-se construídas 22 casas, e 2 engenhos, sendo 1 d'assucar e aguardente, e possui uma escola de instrução primaria.

Esta colonia tem sido formada por emigração espontanea, dando-se gratuitamente a cada chefe de familia de 50 a 70 mil braças quadradas de terra; pretende porem o empresario marcar d'ora em diante um preço razoavel pelas terras que conceder.

D. FRANCISCA. — Acha-se situada na margem do rio Cachoeira, cerca de 5 legoas distante da capital da Provincia, tendo tido principio em 1851.

A sua população, que se eleva a 757 individuos, quasi todos Allemães, possui 164 casas, e occupa-se na cultura de diversos generos. Tem esta prosperado, contando-se ja perto de 4,000 pés de café plantados.

Acham-se tambem estabelecidas na colonia diversas fabricas e casas de negocio.

LEOPOLDINA. — Teve principio em 1852, na antiga estrada de S. Pedro de Alcantara para Lages. Compõe-se de algumas familias Allemães.

S. PEDRO DO SUL.

S. LEOPOLDO. — Elevava-se a população desta colonia, no anno passado, a 10:576 individuos, alem de cerca de 4:000 nascidos no Brasil, e de 290 escravos.

O seo estado continúa florecente, graças á fertilidade das terras, á excellencia de sua posição na margem do rio dos Sinos, e á sua proximidade ao mercado da capital da Provincia, bem como ao genio laborioso de seus habitantes.

Em 1852 o valor da sua exportação excedeo a 500:000\$, não só de produções agricolas, como industriaes.

MUNDO NOVO. — Segundo o mappa do anno ultimo, compunha-se esta colonia de 400 individuos. A sua prosperidade, que ainda crescerá depois que se concluir a estrada do mesmo nome, é devida ás mesmas causas, que tem influido para o desenvolvimento da de S. Leopoldo.

Estabelecida por empresa particular, na margem do arroio — Santa Maria, — no ponto de sua junção com o rio dos Sinos, compõe-se de colonos de diversas nacionalidades, os quaes vivem em perfeita harmonia e satisfeitos de sua sorte.

Alem da agricultura, emprega-se esta população em diferentes generos de industria, possui diversas fabricas, e sustenta algumas escolas de 1.^o letras.

SANTA CRUZ. — Esta colonia teve começo no anno de 1849.

Com quanto fosse menos feliz a escolha da localidade, em que se lhe deo assento, no municipio do Rio Pardo, no tocante á facilidade de communicações, vivem com tudo seus habitantes em abastança, por possuirem terras fertilissimas.

A colonia é dividida em 206 prazos em 2 linhas paralelas, uma de 5, outra de 3 legoas d'extensão; tem ja alguma exportação, e possui gado vaccum e cavallar.

PEDRO 2.^o — Fundada em 1852, por empresa particular, com 274 individuos, quasi todos Irlandezes, não tem prosperado, por serem as terras de ruim qualidade, apesar de ter recebido auxilios da Provincia, e da vantagem de sua posição, á 2 legoas de distancia da importante cidade de Pelotas.

MONTE BONITO. — Acha-se reduzida a 3 familias. Sendo artistas quasi todos os colonos, que a compunham, procuraram em outras partes maiores vantagens.

TRES FORQUILHAS E TORRES. — Seus antigos colonos acham-se confundidos na massa da população nacional. Dão-se á cultura da canna, e fabricam agoardente, que levam, em grande parte, ao mercado da capital da Provincia.

ESPIRITO SANTO.

SANTA ISABEL. — E' satisfactório o estado desta colonia, composta de 203 individuos.

Nella se desenvolveo ultimamente uma febre de ruim caracter, que felizmente já desapareceo, e á qual succumbiram alguns colonos, não obstante os socorros que com solícitude lhes foram prestados por ordem e conta do Governo, como expuz no logar competente.

Cultivam-se nella com proveito diversos generos, e especialmente o café; e prosegue-se na medição das datas de terras.

MARANHÃO.

SANTA ISABEL. — Fundada, nos principios do anno passado, no engenho denominado — Frechal, — distante 4 legoas da villa de Guimarães, pelo Coronel Torquato Coelho de Sousa, compõe-se esta colonia de 48 Portugueses.

Foi instituida em virtude de um contracto celebrado entre o empresario e o Governo Provincial.

Situada nas margens dos rios Merinzal e Urú, gosa da dupla vantagem da salubridade do clima e fertilidade do terreno.

Os colonos, trabalhadores e morigerados, vivem em perfeita harmonia com o empresario, e entregam-se á cultura da canna, para a qual foram-lhes concedidos prazos de 5,000 braças quadradas de terreno.

Colonias Militares.

PARA'.

PEDRO 2.º — Situada na margem do rio Araguay, consta de 28 praças de linba, e de algumas familias de colonos nacionaes, os quaes se occupam na cultura de diversos generos.

Havendo tambem em sua proximidade magnificos campos de creação, o Presidente da Provincia mandou para ali 40 casaes de gado, para promover-se o estabelecimento de fazendas.

Proxima ás fronteiras boreaes da Provincia, e do Imperio, a posição desta colonia é de manifesta importancia, já como ponto militar, já como nucleo de população; e muito convem dar-lhe o maior desenvolvimento possível.

O Governo empenhará todos os seus esforços para este fim.

SÃO JOÃO D'ARAGUAYA. — Assentada no ponto da confluencia dos rios Tocantins e Araguaya, não só é susceptivel de grande desenvolvimento pela vastidão e excellencia das terras e campos adjacentes, e pela vantagem de sua posição commercial, como póde prestar (e já presta) grande auxilio á navegação dos ditos rios. A sua população, que consta de 81 pessoas, sendo 28 praças, e 53 colonos nacionaes, cultiva diferentes generos.

OBIDOS.—N'este importantissimo ponto do rio Amasonas acaba o Governo de mandar fundar, por decreto n.º 1363, de 8 do mez findo, uma colonia, que se deverá compôr, alem de praças propriamente ditas, de um nucleo de colonos nacionaes, que será reforçado por estrangeiros morigerados e industriosos, cujo numero será opportunamente fixado.

Foi já nomeado, e para ali partito o seo director, e expediram-se as providencias 'necessarias, á fim de que, quanto antes, se comecem os trabalhos que devem preceder á sua fundação.

O Governo espera que esta colonia por sua posição, e por outras circumstancias, que reune, torne-se no futuro de grande vantagem para a Provincia do Pará.

AMAZONAS.

A colonia projectada na margem no rio Tacutú, 10 leguas acima do Forte de S. Joaquim do rio Branco, ainda não pôde ser levada a effeito por difficuldades, que teem occorrido.

MARANHÃO.

GURUPY. — Creada por decreto n.º 1284 de 26 de novembro do anno pasado, na margem direita do rio d'este nome, tem a vantagem, não só de possuir um territorio, que se presta a muitas especies de cultura, e á criação de gado; mas tambem a de se achar na proximidade das ricas e abundantes minas do Maracassumé.

O estabelecimento d'esta colonia deve produzir importantes resultados.

Alem de se tornar um importante nucleo de população nos fertéis sertões que se estendem desde o dito rio até o do Tury ainda em grande parte desconhecidos; de facilitar e auxiliar a sua exploração, bem como dos diferentes rios, que os atravessam, e pelos quaes se podem abrir vias regulares e interiores de comunicação entre as Provincias do Maranhão e do Pará; protegerá este estabelecimento militar a tranquillidade publica, e a segurança individual n'este vasto territorio, no qual se acoutam, desde remotos tempos, malfeitores e escravos fugidos de ambas as mencionadas Provincias.

Facilitará finalmente a cathequese das numerosas tribus selvagens, que vagueam por essas florestas, e que, de indole docil, e algumas até industriosas, já entretem relações commerciaes com os pontos limitrofes do Pará, fornecendo as riquezas vegetaes, similares ás d'esta Provincia, de que as mesmas paragens abundam.

GOYAZ.

Os presidios militares, fundados nas margens do rio Araguaya, não teem ainda correspondido ás esperanças de sua criação. Difficuldades locaes principalmente, alem de outras circumstancias, teem embaraçado o seo progresso.

Convencido porém de que, bem estudadas e removidas as causas, que teem convergido para os obstaculos occorridos, podem estes presidios ainda produzir vantagens reaes para a navegação daquelle rio, occupo-me seriamente com este objecto, e aguardo algumas informações, que tornei a exigir do Presidente da Provincia.

PERNAMBUCO.

PIMENTEIRAS. — E' habitada por 33 praças de linha engajadas para o seo serviço. Teem sido nella construidas, além de uma casa para celebração dos actos religiosos, as habitações necessarias para os empregados e colonos, e estabeleceram-se duas officinas e uma olaria.

Occupados nestas obras, não se teem ainda os colonos dedicado á agricultura.

ALAGOAS.

LEOPOLDINA. — O numero dos colonos militares é actualmente de 42. A população do districto sóbe á 1,500 habitantes, dos quaes 310 residem na povoação. Tem a colonia 13 casas cobertas de telha, e 44 de palha ; um corpo de guarda e uma prisão.

Estando a colonia situada no centro das extensas matas de Jacuhype, não é ainda de per si só sufficiente para a policia efficaz e completa de todo o districto.

O respectivo Presidente, bem como o da Provincia de Pernambuco, tratam de abrir uma estrada, que communique esta colonia com a das Pimenteiras. Ambos tencionavam por si mesmos examinar a localidade, e combinar nos meios de realisarem este intento de commum accordo.

SANTA CATHARINA.

Por decreto n. 1,266 de 8 de novembro do anno passado, foi creada uma colonia militar na estrada, que communica a villa de S. José com a de Lages.

Já se deo principio ao seo estabelecimento, tendo sido nomeados o respectivo director e outros empregados, e havendo o Presidente da Provincia feito para ali partir um primeiro destacamento, e alguns colonos.

A vasta extensão, ainda por povoar, na estrada de Lages, exige que esta colonia, collocada no centro da mesma estrada, tenha por subsidiarios dous destacamentos filiaes. Neste sentido autorisei o Presidente da Provincia para expedir as providencias necessarias.

PARANÁ.

recu-se continuado nos trabalhos preparatorios para a fundação da colonia militar do Jatahy, no ponto da confluencia do rio deste nome com o Tebagy ; e acham-se quasi concluidas as casas necessarias para accommodação do director, e do destacamento, bem como uma Capella.

Tendo o Governo resolvido crear mais duas colonias, sendo uma no logar, onde termina a navegação do rio Brillhante nas abas da serra de Maracajú, e a

outra onde começa a navegação do Anhuac ou Nhioac, as quaes deverão ser compostas de familias, contendo de 1,000 a 1,200 colonos Portuguezes, deo ordem ao Presidente da Provincia para cuidar dos preparativos necessarios, afim de encontrarem os colonos, à medida que chegarem, não só todos os meios de subsistencia, com o tambem transporte prompto e seguro para os logares dos seos destinos.

Expedi instrucções ao Presidente da Provincia, e forneceu-lhe os meios necessarios para as respectivas despesas, até a quantia de 27:470\$000, em que tinham sido orçadas.

MINAS GERAES.

Foi creada uma colonia militar nas margens do ribeirão do Urucú, confluyente do rio Mucury, no ponto, em que o dito ribeirão atravessa a estrada de Santa Clara para a de Todos os Santos.

Esta colonia, além de ter de assentar sobre um territorio fertilissimo e salubre, trará consigo a grande vantagem de proteger os viandantes da dita estrada e de outras, que a ella se prendem, e servir de nucleo de uma povoação.

Não passarei adiante sem communicar-vos que n'este proposito tem sido o Governo Imperial efficazmente auxiliado pela directoria da companhia de navegação do Mucury, em cujo nome officiou-me o seo presidente, offerecendo a prestação de seos serviços a bem da colonia, em tudo quanto dependesse dos meios a seo alcance.

Theatros e Conservatorio de musica.

Tendo findado o contracto feito com o empresario do theatro provisorio, João Caetano dos Santos, celebrou o Governo com uma sociedade novo contracto, que vos será presente, tendo sido os respectivos estatutos approvados por decreto n. 1263 de 26 de outubro do anno findo.

Tomando a administração e direcção do mesmo theatro por espaço de 3 annos a contar do 1.º do dito mez, obrigou-se esta sociedade, com o fundo de 100:000\$, a sustentar uma companhia de canto, e outra de baile com as condições estabelecidas, dando annualmente 80 recitas pelo menos, mediante a subvenção annual de 120:000\$, que pelo Governo lhe foi cedida, segundo a autorisação conferida pelo decreto n. 707 de 3 de setembro do anno passado. Obrigou-se tambem a restituir em bom estado, findo o referido praso, todos os pertences do theatro, segundo o respectivo inventario e avaliação, e a faser á sua custa as obras de aceio e ornato, de que carecer o edificio.

Parte da nova companhia de canto, que contractou, acha-se já em effectividade. A parte restante inclusive uma prima-dona é esperada brevemente pela directoria da companhia.

Em execução da sobredita lei n. 707, que autorizou o Governo para indemnizar a extincta empresa do theatro de S. Pedro d'Alcantara da importancia das loterias concedidas pela lei de 4 de setembro de 1846; e de conformidade com o parecer da respectiva Secção do Conselho de Estado, foram remettidos ao Thesouro nacional os papeis e documentos relativos a este objecto, que, ao Ministe-

Mappa estatístico das Colonias existentes no Imperio com especificação de seus nomes e numero de habitantes.

Provincias onde existem Colonias	Nome das Colonias.	Habitantes	Totalidades
Rio de Janeiro.....	Petropolis.....	2.950	3.970
	Vallão dos Veados.....	305	
	Da Independencia.....	173	
	Santa Rosa.....	132	
	Santa Jofita.....	102	
	Das Corôas.....	173	
	Martim de Sá.....	66	
S. Paulo.....	Senador Verguciro.....	556	1.196
	S. Lourenço.....	127	
	Sete Quedas.....		
	S. Jeronimo.....		
	De Diogo Benedicto dos Santos Prado.....	513	
	De José Elias Pacheco Jordão.....		
	De Benedicto Antonio Camargo.....		
De Luiz Antonio de Sousa Barros.....			
Parauá.....	Theresa.....	90	111
	Superaguy.....	21	
Santa Catharina.....	S. Pedro d'Alcantara.....	1.500	3.370
	Itajahy.....	365	
	D. Affonso.....	203	
	Vargem Grande.....	116	
	Piedade.....	64	
	Santa Isabel.....	287	
	Blumenau.....	78	
	D. Francisca.....	757	
Leopoldina.....			
S. Pedro.....	S. Leopoldo.....	10.576	12.942
	Mundo Novo.....	400	
	Santa Cruz.....	692	
	Pedro Segundo.....	274	
	Monte Bonito.....		
	Três Forquilhas e Torres.....	1.000	
Espirito Santo.....	Santa Izabel.....	203	203
Maranhão.....	Santa Izabel.....	48	48
Somma....			21.840

Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, em 20 de Abril de 1854. — Fausto Augusto d'Aguiar.

Na Typographia Nacional. 1854.